



LEI Nº 1983/2005

Autoriza o Poder Executivo a realizar pequenos serviços de aterro, desaterro, terraplanagem para pequenos produtores rurais.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar pequenos serviços de aterro, desaterro, terraplanagem para produtores rurais, mediante relatório devidamente justificado pelo técnico responsável pelo Escritório local da Emater, utilizando-se das máquinas e equipamentos de propriedade do Município, sem prejuízo das suas atividades normais.

Art. 2º - Os requerimentos para a realização dos pequenos serviços deverão ser formalizados e protocolados junto ao Departamento de Agricultura, com antecedência mínima de 05 dias da data do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 24 de fevereiro de 2005.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal